



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"LEI COMPLEMENTAR Nº 2.846"

DATA: 03 de março de 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Institui a Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução de obras públicas de pavimentação nas ruas especificadas no Anexo I desta Lei Complementar, tendo como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente pelas obras realizadas pelo Poder Público deste Município.

Parágrafo único. Considera-se devida a cobrança da Contribuição de Melhoria, a partir da data de conclusão da referida obra, após a entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 2º. A base de cálculo da contribuição de melhoria é o *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, respeitados os limites individual e total.

Art. 3º. O sujeito passivo é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 4º. A cobrança do tributo está condicionada a observância dos seguintes critérios:

I – da delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas: serão considerados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas no Anexo I desta Lei Complementar;

II – memorial descritivo do projeto: é aquele estabelecido no Anexo II desta Lei Complementar;

III – orçamento total do custo da obra: será de R\$ 131.988,47 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme estabelecido no orçamento e custo da obra disposto no Anexo III desta Lei Complementar.

IV – dos limites para a cobrança: o valor da contribuição de melhoria tem como limite individual a valorização do imóvel beneficiado, que não poderá ser superior ao valor médio de rateio e o limite total, que se trata do custo global para execução da obra pública.

Art. 5º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, será publicado edital de execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento do custo total ou parcial da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser resarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;

IV - delimitação da zona beneficiada;

V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

VI - relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;

VII - prazo e condições de pagamento;

VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação;

IX - percentual de participação do Município;

X - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§1º O edital será publicado após a execução da obra, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§2º As impugnações deverão ser dirigidas a administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§3º A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente, enquanto não for julgado o mérito, sendo vedada à cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.

§4º Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§5º Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo quando o requerimento não for provido.

§6º No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:

I - erro na localização e metragem da testada do imóvel;

II - divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;

III - valor da parcela da Contribuição de Melhoria;

IV - divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública.

Art. 6º. Após a conclusão da execução, será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. Quanto ao lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei Complementar, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos no art. 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988; arts. 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional) e Decreto-Lei nº 195, de 24/2/1967.

Art. 7º. Fica autorizada a realização dos pagamentos da contribuição de melhoria ora instituída, a partir do ano subsequente à conclusão da execução da obra, conforme artigo 4º desta Lei Complementar.

Art. 8º. A contribuição de melhoria poderá ser arrecadada nos cofres da Fazenda Pública Municipal, nas seguintes condições:

I - em um só pagamento, com desconto de 30% (trinta por cento);

II - em até 12 (doze) parcelas mensais, com desconto de 20% (vinte por cento);

III - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com desconto de 15% (quinze por cento);

IV - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com desconto de 10% (dez por cento);

V - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sem desconto, observado o valor mínimo de cada parcela da contribuição de melhoria prevista no §6º deste artigo.

§1º Em se tratando de pagamento parcelado, a primeira parcela será recolhida até 30 (trinta) dias após a data do seu lançamento; a segunda parcela até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

§2º A critério do Executivo Municipal, poderá ou não incidir juros e multa conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, para o pagamento de parcelas da Contribuição de Melhoria, quando se tratar de execução de obras com recursos próprios do município.

§3º A critério do Executivo Municipal, poderá ou não incidir os mesmos encargos financeiros do empréstimo, para o pagamento de parcelas da Contribuição de Melhoria, quando se tratar de execução de obras com recursos provenientes de financiamentos.

§4º Quando se tratar de execução de obras com recursos provenientes de fundo perdido, sobre o parcelamento do pagamento da contribuição de melhoria, não incidirá juros.

§5º O contribuinte poderá optar pelo prazo e condições de pagamento.

§6º O valor mínimo de cada parcela da contribuição de melhoria, não poderá ser inferior a 0,60 VRM.

§7º Aos contribuintes que deixarem de se manifestar sobre a opção de pagamento no prazo estabelecido, o parcelamento do tributo será efetivado pelo maior prazo.

Art. 9º. Os critérios que trata a isenção conforme Lei Complementar 2.340/2012 e Lei Complementar 2.389/2013 serão reconhecidas mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§2º. O requerimento da isenção deverá ser feito até o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Nº	LOCAL DA OBRA	TRECHO DA OBRA	ÁREA (m ²)	CUSTO DA OBRA
1	AVENIDA EMILIANO PERNETA	ENTRE A RUA JULIA WANDERLEY E RUA RAPOSO TAVARES	728,53	R\$ 54.493,61
2	RUA MARINS ALVES CAMARGO	ENTRE A RUA PARAGUAI E AVENIDA MERCOSUL.	1.045,42	R\$ 77.494,86
TOTais:			1.773,95	R\$ 131.988,47



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBSERVAÇÕES:

1. É OBRIGATÓRIO, POR DETERMINAÇÃO DO GESTOR, A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DO DNT, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES, PELA EMPRESA CONTRATADA, Á CAIXA, JUNTAMENTE COM O ÚLTIMO BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO.
2. O EXECUTOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ENQUADRAMENTO DO CONTRATO NA PORTARIA 424/2016 – CONFORME MODELO ANEXO.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TERRAPLENAGEM

REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL (0,20 M)

Consiste na escavação, remoção e transporte de toda camada vegetal e materiais orgânicos encontrados dentro da plataforma de terraplenagem.

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM 1^a CATEGORIA

Depois de executadas as remoções, será efetuada as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide de terraplenagem. Havendo necessidade de material para complementar o greide projectado, este serviço será efetuado com material de jazida, previamente escolhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro. Este solo será compactado em camadas, nunca superior a 20 cm, observando-se a umidade do solo com tolerância de mais ou menos 3% da umidade ótima do material empregado. A energia de compactação utilizada será a normal, não podendo ser inferior a 100% do P.N., para cálculo do volume será considerado empolamento de 40% do volume.

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% P.N.

Sobre o subleito remanescente devidamente compactado será efetuado aterro com material proveniente de jazida de boa qualidade, com umidade ótima e compactação à energia de 100% do Proctor Normal, devendo após sua compactação ser regularizado de forma a permitir que a camada seguinte possa ser executada com espessura constante.

PAVIMENTAÇÃO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Subleito é definido como sendo o semi-espacô que constitui o terreno de fundação do pavimento. Sobre o subleito será assentada a camada do pavimento projetado, por isto, se exige que o mesmo seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do tráfego, para cálculo da área de regularização é considerado uma faixa de 0,50m nas laterais da pista, para assentamento do meio-fio e sarjeta.

BASE DE SOLO CIMENTO MISTURADO NA PISTA 4%

A camada de base será executada em Solo Cimento misturado na pista (4%), espessura de 15 cm, com produto resultante da mistura do solo, cimento e água, em proporções pré-determinadas, executada na pista, adequadamente compactados e submetidos a um período mínimo de cura.

IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C

Sobre a base será executada imprimição, com emulsão asfáltica RR-2C, para a proteção da mesma, causando impermeabilização que não permitirá a perda de água da mistura solo + cimento, responsável pela cura da base e para aumentar a coesão da superfície da base.

A taxa de aplicação deverá ser de 1,0 l/m², sendo comum adicionar-se água (50%).

PINTURA DE LIGAÇÃO

Será efetuada a pintura de ligação com RR-2C, com caminhão tipo espargidor com taxa mínima de aplicação de 0,5 l/m², tomando-se os cuidados de limpeza.

Quando a taxa preconizada é de 0,5 l/m² de emulsão, é comum adicionar-se água, como processo construtivo, já que a aplicação em pequenas quantidades, somente de emulsão, propicia dificuldades executivas.

C.B.U.Q

Será efetuada uma camada de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com espessura de 4,0 cm. CBUQ é uma mistura à quente de agregados miúdos, graduados e material betuminoso, sobre o pavimento já devidamente limpo. Usando-se para tal, equipé composta de motoniveladora, rolos compactadores tipo liso e pneumático, possibilitando assim um bom acabamento e resistência ao tráfego.

O método consiste no transporte da massa através de caminhões basculantes da usina até sua aplicação, devidamente cobertos com lona. Após aplicada com a vibro acabadora, deverão ser utilizados os rolos pneumáticos e lisos até a perfeita compactação do material.

As faixas da massa poderão ser do tipo IV ou V; segundo norma do DIER.

As temperaturas da massa não deverão ultrapassar 177º C; no caminhão a temperatura não deverá ser inferior a 127º C, na rolagem a temperatura deverá ser propícia para compactação do material.

DRENAGEM SUPERFICIAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO

Em sequência ao serviço de compactação do subcimento, faz-se necessário à execução dos serviços de drenagem superficial da pista, compreendidos de meio-fio e sarjeta de concreto. Apresentando resistência característica mínima de $FCK = 20$ Mpa, assentados sobre a base compactada rebaixada.

Deverá em cada lote ter rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos, obedecendo a existência de portões de acesso de veículos nos lotes, largura mínima de 3,00m e nos locais que tenham rampas de acessibilidade.

URBANIZAÇÃO DOS PASSEIOS

CALÇADA EM CONCRETO

Após a execução do meio-fio e Sarjeta, deverá ser feito preenchimento, nivelamento do solo dos passeios, com o devido apiloamento (manual). Uma vez apilado o solo dos passeios, deverá ser executada a calçada de concreto simples ($fck=20$ Mpa), com espessura de 0,07 m, de modo que se componham “placas” de dimensões iguais a 1,20 m x 1,00 m, separadas entre si por juntas de dilatação.

Este procedimento se faz necessário para um melhor desempenho da drenagem superficial, além do aspecto urbanístico.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

Deverá ser executada em concreto simples ($fck=20$ Mpa), com espessura de 0,07 m, a inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). A largura dos rebaixamentos deve ser de, no mínimo, 1,5 m. O modelo de rampa está previsto no projeto.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A Sinalização tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias a adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via, deverá ser seguido os detalhes conforme projeto de sinalização viária.

A sinalização vertical, será executada, instalando placas de chapa de aço galvanizado com 0,43mm de espessura totalmente refletivas com impressão pelo processo SILKSCREEN sobre película de microesferas de vidro inclusas, sem recortes ou montagens e com utilização de pastas (tintas) transparentes especiais sobre essa película de maneira a proporcionar a forma e a cor correta durante todo o dia e a noite com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade, serão fixadas com tubos de aço galvanizado de 2 1/2" com 3,35mm de espessura, conforme detalhe em projeto.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

A sinalização horizontal deverá ser executada com tinta branca para demarcação do pavimento, à base de resina **acrílica** com microesferas de vidro, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado.

ENSAIOS NECESSÁRIOS

I – Sub-base e base (quando for o caso)

- Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra – DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
- Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100m;
- CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

II – Imprimação e Pintura de Ligação

- Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300m;

III – Revestimento em CBUQ / PMF

- Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
- Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF – mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes);
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ).

LAUDOS / TESTES A SEREM APRESENTADOS

Obs.: SERÃO COBRADOS A APRESENTAÇÃO, COMO PRÉ-REQUISITO PARA EXECUÇÃO DA MEDIÇÃO

- Pinturas Asfálticas

- Pintura de Ligação – DNER-ES 307-97

Ensaio de Viscosidade (DNER-ME-004/94)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Ensaio de Resíduo por Evaporação e Destilação (ABNT NBR 6568)

Atendimento da norma de execução (DNER-ES-014/74 e DNER-ES-015/71). Taxa de aplicação

Controle geométrico (largura / comprimento / taxa)

- Massas (Concretos Asfálticos)

Revestimento em CBUQ – ensaio Marshall (apresentar projeto de amassa antes de iniciar o revestimento) – DNIT – 043/95

Revestimento em CBUQ – extração de amostra do revestimento para determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes (mínimo 1 amostra por rua) – DNIT – MEd - 138/94 e DNIT 053/94

- Concretos (calçadas e rampas)

Concreto: Procedimentos de preparo, controle e recebimento (NBR 12655)

- Todo laudo técnico deverá vir acompanhado de ART, conforme estabelece o CREA-PR.

- Qualquer outro teste ou análise de especificação de materiais e serviços, poderá ser solicitado pela Fiscalização Municipal ou pelo Órgão fiscalizador, no momento que julgarem necessário, para acompanhamento da obra e avaliação de aceitação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III

ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

TRECHO I

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA						
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE INDUSTRIAL						
RUA / AVENIDA - EMILIANO PERNETA							
TRECHO ENTRE: RUA JULIA WANDERLEY E RUA RAPOSO TAVARES						Área pavimentação (m ²) -	728,53
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$) Unitário (b)	Parcial (c = a . b)	Subtotal	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACAS						
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²					
2	TERRAPLENAGEM						3.027,50
2.1	ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE						3.027,50
74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) Remoção de camada superficial esp: 20cm	m ³	145,71	1,85	269,56		
74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m ³	203,99	3,82	779,24		
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT 5KM). AF_01/2018	m ³ xkm	1.019,95	1,94	1.978,70		
3	BASE / SUB-BASE						8.457,17
3.1	SUB-LEITO						1.223,93
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	728,53	1,68	1.223,93		
3.2	BASE						7.233,24



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m ³	109,28	3,83	418,54	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT 5KM). AF_01/2018	m ³ xkm	546,40	1,95	1.065,48	
72919	BASE DE SOLO CIMENTO 4% MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO esp 15cm	m ³	109,28	52,61	5.749,22	
4	MEIO-FIO E SARJETA					
4.1	MEIO-FIO E SARJETA					
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m		33,50		
5	REVESTIMENTO					40.962,33
5.1	PINTURA					5.609,68
72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m ²	728,53	2,15	1.566,34	
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILuíDO CM-30. AF_09/2017	m ²	728,53	5,55	4.043,34	
5.2	USINADO					35.352,65
95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	29,14	1.155,00	33.656,70	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT 30KM). AF_01/2018	m ³ xkm	874,20	1,94	1.695,95	
6	PAISAGISMO / URBANISMO					1.300,00
6.1	CALÇADA					1.300,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

composição	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) MODELO 06 - 7,65 m ²	ud	4,00	325,00	1.300,00	
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 esp: 5cm	m ³		516,10		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					746,61
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					746,61
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	51,49	14,50	746,61	
				PREÇO GLOBAL		54.493,61



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TRECHO II

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA					
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE INDUSTRIAL					
RUA / AVENIDA - RUA MARINS ALVES CAMARGO TRECHO ENTRE: RUA PARAGUAI E AVENIDA MERCOSUL					Área pavimentação (m ²) -	1.045,42
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)	Unitário (b)	Parcial (c = a. b)
						Subtotal
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS					
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²				
2	TERRAPLENAGEM					4.344,24
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					4.344,24
74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) Remoção de camada superficial esp: 20cm	m ³	209,08	1,85	386,80	
74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT 5KM). AF_01/2018	m ³	292,71	3,82	1.118,15	
97914		m ³ xkm	1.463,55	1,94	2.839,29	
3	BASE / SUB-BASE					12.135,56
3.1	SUB-LEITO					1.756,31
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m ²	1.045,42	1,68	1.756,31	
3.2	BASE					10.379,25
74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m ³	156,81	3,83	600,58	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA	m ³ xkm	784,05	1,95	1.528,90	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT 5KM). AF_01/2018					
72919	BASE DE SOLO CIMENTO 4% MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO esp 15cm	m ³	156,81	52,61	8.249,77	
4	MEIO-FIO E SARJETA					
4.1	MEIO-FIO E SARJETA					
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m		33,50		
5	REVESTIMENTO					58.785,75
5.1	PINTURA					8.049,73
72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m ²	1.045,42	2,15	2.247,65	
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m ²	1.045,42	5,55	5.802,08	
5.2	USINADO					50.736,02
95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	41,82	1.155,00	48.302,10	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT 30KM). AF_01/2018	m ³ xkm	1.254,60	1,94	2.433,92	
6	PAISAGISMO / URBANISMO					1.300,00
6.1	CALÇADA					1.300,00
composição	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) MODELO 06 - 7,65 m ²	ud	4,00	325,00	1.300,00	
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 esp: 5cm	m ³		516,10		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					929,31
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					929,31



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	64,09	14,50	929,31	
PREÇO GLOBAL						77.494,86



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

RESUMO GERAL

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA				SAM	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE INDUSTRIAL				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA - TRECHO ENTRE:					Área pavimentação (m2) -	1.773,95
CÓDIGO	Descrição dos serviços	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				Unitário (b)	Parcial (c = a. b)	Subtotal
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS					
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²				
2	TERRAPLENAG EM					7.371,74
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					7.371,74
74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) Remoção de camada superficial esp: 20cm	m ³	354,79	1,85	656,36	
74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m ³	496,70	3,82	1.897,39	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XXM DMT 5KM). AF_01/2018	m ³ xkm	2.483,50	1,94	4.817,99	
3	BASE / SUB- BASE					20.592,73
3.1	SUB-LEITO					2.980,24
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	1.773,95	1,68	2.980,24	
3.2	BASE					17.612,49
74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA	m ³	266,09	3,83	1.019,12	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	CARREGADEIRA COM 170 HP					
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT 5KM). AF_01/2018	m ³ xkm	1.330,45	1,95	2.594,38	
72919	BASE DE SOLO CIMENTO 4% MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO esp 15cm	m ³	266,09	52,61	13.998,99	
4	MEIO-FIO E SARJETA					
4.1	MEIO-FIO E SARJETA					
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m		33,50		
5	REVESTIMENTO					99.748,09
5.1	PINTURA					13.659,41
72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m ²	1.773,95	2,15	3.813,99	
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_09/2017	m ²	1.773,95	5,55	9.845,42	
5.2	USINADO					86.088,68
95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	70,96	1.155,00	81.958,81	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, M3XKM DMT 30KM). AF_01/2018	m ³ xkm	2.128,80	1,94	4.129,87	
6	PAISAGISMO / URBANISMO					2.600,00
6.1	CALÇADA					2.600,00
composição	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) MODELO 06 - 7,65 m ²	ud	8,00	325,00	2.600,00	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 esp: 5cm	m ³		516,10		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.675,91
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.675,91
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	115,58	14,50	1.675,91	
						PREÇO GLOBAL
						131.988,47